



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Email: educacao@brumado.ba.gov.br (77) 3441-8799



Portaria Conjunta SEMEC/CME nº 003/2022

Dispõe sobre a criação de uma Comissão Mista Especial, responsável pelo processo de reformulação do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Brumado – BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal, dentre eles a educação,

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o regimento é um instrumento normativo essencial para a definição da forma de organização e funcionamento das unidades de ensino em seus aspectos administrativo, didático-pedagógico e disciplinar;

CONSIDERANDO que a forma de organização e funcionamento das unidades de ensino é de interesse dos vários sujeitos partícipes do processo educacional, inclusive a comunidade externa;

CONSIDERANDO, ainda, a importância e o significado do envolvimento desses sujeitos para o aprofundamento dos compromissos, visando ao aprimoramento de um modelo de gestão democrática da vida escolar;

CONSIDERANDO que, o regimento encontra-se defasado e necessita de ajustes para que esteja em consonância com os normativos supracitados e para atender as atuais demandas da comunidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1. Fica instituída uma **Comissão Mista Especial** de execução e acompanhamento do processo de reformulação do Regimento Unificado das Escolas e Creches Municipais de Brumado.

Art. 2. Esta Comissão será constituída por:

I – 03 (três) representantes do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

Articuladora Pedagógica Christiane Glayce Aparecida de Souza Santos Cruz;
Articuladora Pedagógica Patrícia Maria dos Santos;
Articuladora Pedagógica Alcirlene Aparecida Souza dos Santos Pinto.

II – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

André Luiz Silva Azevedo;
Zilma da Silva Porto.

III – Os diretores das escolas e creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino, abaixo elencadas:

Centro Municipal de Educação em T.I. Agamenon Santana
CIETI Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles
Creche M. Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado Souza
Creche Municipal Álisson Patrik Saraiva de Jesus
Creche Municipal Cristiane Caires Souza

Creche Municipal Jardim da Infância
Creche Municipal Mariany Vitória Santos
Creche Municipal Natanael Ribeiro teixeira
Creche Municipal Pequeno Polegar
E.M. de Educação Infantil em T. I. Emerson Kawã Santos Souza
EMTI Élcio José Trigueiro
EMTI Eny Novais Mafra
EMTI Joselita Meira de Carvalho
EMTI Leonel Rosendo da Silva
EMTI Manoel Fernandes dos Santos
EMTI Miguel Mirante
EMTI Modelo Cívico-Militar Idalina Azevedo Lôbo
EMTI Modelo Cívico-Militar Professora Oscarlina Oliveira Silva
EMTI Professor Américo Zizico do Nascimento
EMTI Professor Ayrton Viana Silva
EMTI Professor Clemente Gomes
EMTI Professor Roberto Santos
EMTI Professora Armida Maria Azevedo
EMTI Professora Clarice Morais Santos
EMTI Professora Maria Iranilde Lôbo
EMTI Professora Míriam Azevedo Gondim Meira
EMTI Professora Scheilla Barreto Spínola Costa
EMTI Professora Zilda Lima Neves
EMTI Santa Rita de Cássia
EMTI Suzana Maria Guimarães
Escola Municipal de Jovens e Adultos Antônio Carlos Magalhães

§1º - A Presidência da Comissão ficará a cargo da Articuladora Pedagógica Alcirlene Aparecida Souza dos Santos Pinto e a Relatora será a Diretora Escolar Gicélia Lima de Oliveira Silva.

§ 2º - O prazo máximo para a conclusão da reformulação e homologação do documento será de 6 meses, a partir da data da publicação desta Portaria,

§3º O Conselho Municipal de Educação terá o prazo de 2 meses para apreciar a minuta do regimento, contados a partir da data do recebimento da mesma.

§4º Estando de acordo com os termos da minuta do regimento, o Conselho Municipal de Educação emitirá parecer e resolução, dentro do prazo supracitado.

§5º Verificando a necessidade de alteração nos termos da minuta do regimento, o Conselho Municipal de Educação oficiará a Comissão, que terá o prazo de 1 mês para proceder com as modificações e reenviá-lo ao Conselho, o qual emitirá parecer e resolução.

Art.3. Competirá a esta Comissão:

I – Analisar o regimento instituído, a fim de sinalizar as alterações necessárias, tendo em vista a Lei de diretrizes e Bases e a BNCC;

II - Propor alterações ao referido documento;

III – promover discussões sobre os temas mais polêmicos, no âmbito do regimento;

IV – Propor encontro com o CME para análise final do Regimento reformulado;

Art. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brumado, 04 de outubro de 2022.

JOÃO NOLASCO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GICÉLIA LIMA DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CME



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EF6-0DA8-5D27-FCB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO NOLASCO DA COSTA (CPF 158.XXX.XXX-00) em 05/10/2022 05:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GICÉLIA LIMA DE OLVEIRA (CPF 780.XXX.XXX-34) em 06/10/2022 07:51:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1EF6-0DA8-5D27-FCB8>